



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## INSTRUMENTO CONVOCATORIO/EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2023

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro Centro, São João das Missões - MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.486/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante, torna público que fará a realização de licitação através da modalidade “Pregão Eletrônico”, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando **o registro de preços para a futura e eventual a aquisição de equipamentos eletrônicos e suprimentos de informática**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento as necessidades deste Município, objeto do **Processo Licitatório nº 037/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023**, licitação esta do tipo “Menor Preço”, tendo como critério de julgamento por “Preço Unitário”, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dispõe os artigos (47, 48 e 49) da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, mediante ainda as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos, cujo” Propostas Comerciais de Preços e Documentação de Habilitação”, deverão serem inseridos na data, local e horário abaixo identificados.

### SUMÁRIO

01 – Local e prazo para envio de envelopes

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- 02 – Objeto
- 03 – Condições para participação
- 04 – Impugnação ao instrumento convocatório/edital
- 05 – Da proposta: elaboração envio e classificação
- 06 – Da sessão pública de lances
- 07 – Dos documentos de habilitação
- 08 – Do julgamento
- 09 – Dos recursos
- 10 – Da homologação e assinatura do contrato
- 11 – Da formalização do contrato
- 12 – Pagamento das despesas efetivamente contratadas
- 13 – Das sanções administrativas
- 14 – Dos recursos orçamentários
- 15 – Do adiamento, revogação ou anulação da presente licitação
- 16 - Casos omissos
- 17 - Disposições finais
- 18 – Publicações dos atos administrativos
- 19 – Foro

## ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do contrato

Anexo III Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos.

Anexo IV– Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal

Anexo V– Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempreendedor individual – MEI, microempresa - ME ou empresa de pequeno porte –EPP

Anexo VI– Declaração de inexistência de inidoneidade para contratar com a administração publica.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## MODELOS

01 - Carta de credenciamento

02. – Proposta de preços



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## 1. LOCAL E PRAZO DO ENVIO DOS ENVELOPES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	INÍCIO DA SESSÃO PREÇOS:	INÍCIO ÀS 08h30min do dia 30/05/2023 até às 08h30min do dia 14/06/2023.	ÀS 09h00min do dia 14/06/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO:	ENDEREÇO ELETRÔNICO:	Horário de Brasília (DF).	<a href="http://comprasbr.com.br">http://comprasbr.com.br</a>

## 2. OBJETO

2.1 A presente Licitação tem por objetivo promover o **registro de preços para a futura e eventual a aquisição de equipamentos eletrônicos e suprimentos de informática**, em atendimento as necessidades deste Município, conforme detalhes no Termo de referência instrumento este que integra e completa o presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais e de direito, estimando o valor global da licitação em **R\$ 1.319,11 (um milhão trezentos e dezenove reais e onze centavos)**.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não será admitida a participação da presente licitação:

3.1.1 Pessoa jurídica cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores do Município de São João das Missões (MG), pregoeiro ou membro da equipe de apoio, bem como membro efetivo ou substituto da comissão permanente de licitação;

3.1.2 Pessoa jurídica que estejam incursas em regime de falência ou concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral.

3.1.3 Pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

termos e conteúdo deste instrumento convocatório/edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.1.5-A Prefeitura do Município de São João das Missões, não se responsabiliza pelo cadastro realizado junto ao provedor do <http://comprasbr.com.br>.

3.1.6-Todas as informações, suporte técnico e liberação de senha deverão ser obtidos junto à empresa administradora do sistema. O cadastro deverá ser realizado com antecedência para que não haja atraso na liberação da senha.

**3.1.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

## 4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/EDITAL

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório/edital, conforme prescreve o art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/13, prazo este ratificado pelo Decreto Municipal nº118/2019, decreto este que regulamenta os procedimentos de pregão no âmbito municipal, devendo protocolar o pedido formal no Departamento de Licitações, localizado na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro: Centro, São João das Missões (MG), ou através de meios eletrônicos (e-mail, fax e outros), cabendo ao Pregoeiro Oficial do Município decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme estabelece o § 1º do supra citado artigo.

4.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório/edital, será designada nova data para a realização do certame;

4.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, desde que após a apreciação da impugnação o processo siga seus trâmites normais.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## 5. DA PROPOSTA: ELABORAÇÃO, ENVIO E CLASSIFICAÇÃO

5.1- Após a divulgação do Edital, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **PROPOSTA DE PREÇOS** COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, **JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** EXIGIDOS, ATÉ A DATA E O HORÁRIO FIXADOS PARA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

5.2-A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER APRESENTADA NA FORMA E REQUISITOS INDICADOS NOS SUBITENS A SEGUIR:

- a) Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por item;
- b) No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- c) Conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
- d) Conter a marca e o modelo do objeto cotado.

5.3-A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.4- Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.5- A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, e os lances inseridos durante a sessão pública.

5.6- A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

5.7-Será desclassificada a proposta que:

- e) Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
- f) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- g) A licitante cuja proposta seja desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor docertame.
- h) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins declassificação.
- i) Se todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novaspropostas.
- j) Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para suaapresentação.
- k) As propostas com valor acima do proposto em edital serão classificadas para lance, porém, serão desclassificadas na aceitação, caso seu último lance ultrapasse o valor máximo estabelecido noedital.

A Proposta de Preços devidamente readequada aos preços ofertados, deverá ser entregue no prazo máximo de 2 (duas) horas, após a convocação do pregoeiro via sistema, deverá ser elaborada conforme modelo apensado deste edital, podendo a licitante apresentar suas propostas nos próprios formulários fornecidos ou em cópia literal do respectivo modelo, em papel timbrado da empresa.

## 6. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

6.1-Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6.2-Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **MENOR PREÇO**.

6.3-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

6.4-As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

- a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- b) No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5-Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.6-Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

6.7-Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço compatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

6.8-**Modo de disputa:** Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o **Modo de Disputa Aberto**, no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento definido neste Edital.

6.9-A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

6.10-A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.11-Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

6.12-Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% (um por cento), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.13- Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.14- Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 7.1-PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;
- b) Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual—MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

i) Para comprovação do porte de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do **Anexo** deste Edital; e
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, comprovando a condições de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Essa certidão, não poderá ter prazo de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

## **7.2-PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**

- a) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na formada Lei;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º. 12.440, de 07/07/2011.

## **7.3-PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 90(noventa) dias.

## **7.4-PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.  
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230  
e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter o nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

## 7.5-DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: CONFORME MODELOS EM ANEXO

- a) Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos.
- b) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal
- c) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempreendedor individual – MEI, microempresa - ME ou empresa de pequeno porte –EPP.
- d) Declaração de inexistência de inidoneidade para contratar com a administração pública

## 8. DO JULGAMENTO

8.1- Após o encerramento dos lances, a licitante classificada em primeiro lugar, **deverá encaminhar a proposta ajustada dos itens**. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, anexando-os no sistema do <http://comprasbr.com.br>, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.2- A documentação referente à habilitação deverá ser anexada previamente no sistema, juntamente com a proposta, conforme artigos 25 e 26 do Decreto 10.024/2019. A licitante que não o fizer será inabilitada.

8.3- O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada.

8.4- As MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL,

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LCP 147/2014. As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.

8.5-A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6-Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais–Cadastro de Impedidos de Licitar como Administração Pública e portal <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

## **8.7-Não será habilitada a empresa que:**

- a) Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação.
- b) Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- c) Deixar de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.
- d) Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

8.8-Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não aceitará, portanto, que alguns dos documentos se refiram a matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária, todos os documentos deverão estar em dia e dentro da validade na data da solicitação, pelo (a) pregoeiro(a).

8.9-Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dessa forma os

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

documentos poderão ser digitalizados e enviados por e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br), dispensando-se o envio de cópias autenticadas viacorreio.

## 9- DOS RECURSOS

9.1-Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no sistema eletrônico, endereço <http://comprasbr.com.br>.

9.2- Após a habilitação da empresa primeira colocada, será concedido o prazo de 20 (vinte) minutos para as demais licitantes manifestarem a intenção em recorrer.

9.3-A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (dia) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4-A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.5-A recorrente deverá encaminhar as razões do recurso por e-mail [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br) na sede do licitador.

9.6- Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.7-O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8- Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

licitação será submetido para homologação da autoridade competente.

9.9-A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail e publicação no site ([www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br)) da Prefeitura Municipal.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1-O resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL, para fins de homologação.

10.2- Após a homologação do resultado da licitação, a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela CONTRATANTE, para assinar o contrato, conforme minuta.

10.3-A convocação será feita por emissão e encaminhamento do contrato ao fornecedor.

10.4- Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a CONTRATANTE tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

10.5- Se o fornecedor primeiro colocado se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação.

10.6- A recusa injustificada da primeira classificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste Edital.

## 11- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1- Homologada a licitação, será formalizado o contrato, conforme Minuta em **ANEXO**, com características de compromisso para a contratação, com o fornecedor primeiro classificado.

11.2- No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de São João das Missões convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

11.3- O fornecedor terá seu contrato cancelado quando descumprir as condições do Contrato,

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço contratado quando esse se tornar superior a queles praticados no mercado.

## 12- PAGAMENTOS DAS DESPESAS EFETIVAMENTE CONTRATADAS

12.1- O pagamento das despesas efetivamente contraídas, serão pagas pela Tesouraria do Município, através de depósito bancário ou TED em nome contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento emitida por servidor do departamento de compras do Município.

## 13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento nas leis nº. 10.520, de 17/07/2002, e nº. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:
  - b.1 não assinar o contrato;
  - b.2 deixar de entregar documentação exigida no edital;
  - b.3 apresentar documentação falsa;
  - b.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - b.5 não mantiver a proposta;
  - b.6 falhar ou fraudar na execução do objeto;
  - b.7 comportar-se de modo inidôneo;
  - b.8. fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- c) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s)

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

lotes(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;

d) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:

d.1 pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;

d.2 pela não assinatura do contrato e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;

d.3 pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso b) acima.

1) A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de São João das Missões, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

2) As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de São João das Missões, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal responsável. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial/por execução fiscal;

3) No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R\$ 1.000,00 (um milreais).

- 4) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, nos casos de suspensão de licitar, o Licitante / Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 5) Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6) A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 7) A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de São João das Missões.

## 14- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As dotações orçamentárias para suportar às despesas decorrentes dos objetos descritos acima, são as informadas abaixo e as demais serão informadas no momento de realização dos contratos e da emissão das notas de empenho.

14.2 Conforme estabelece o art. Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desobriga quanto a sua identificação, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(.....).

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 15- DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

15.1. A Autoridade Máxima Municipal, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade mediante despacho fundamentado.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

15.2. A anulação do procedimento convocatório/edital vincula à do instrumento contratual.

## 16. CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório/edital e ao anexo-contrato administrativo, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das proponentes licitantes às condições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.

17.2. A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. Reserva-se ao Pregoeiro Oficial do Município, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações complementares.

17.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

17.4.2. Alterada as condições do presente edital com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.5. Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## 18. PÚBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Com exceção do extrato do contrato administrativo que será publicado no Diário oficial do estado de Minas Gerais e quadro de aviso localizado no hall de entrada do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de São João das Missões-MG, demais atos administrativos, dentre eles (termo de adjudicação, termo de homologação e resultado do processo), serão publicados

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

somente no quadro de aviso da Prefeitura conforme prescreve o art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como será veiculado no site oficial do Município [www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br).

## 19. FORO

19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Manga/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital, sob renúncia de qualquer outra por melhor condições a que venha oferecer.

19.2 Qualquer informação e/ou esclarecimento relativo a este Instrumento convocatório/edital, deverá ser solicitada via e-mail [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br) e as respostas serão dadas pelo departamento de licitação no mesmo e-mail e, para conhecimento público, será veiculada no site oficial do Município [www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br).

São João das Missões, 23 de maio de 2023.

---

Ivonete Alves Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

---

Jair Cavalcante Barbosa  
Prefeito Municipal

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.  
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230  
e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e suprimentos de informática para atender a demanda de todas as secretarias municipais. O valor global estimado para da licitação é de **R\$ 1.319,11 (um milhão trezentos e dezenove reais e onze centavos)**. A presente aquisição se dará pela modalidade de Pregão Eletrônico. Conforme condições discriminadas neste Termo de Referência, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais para o registro de preços para imediata e futura aquisição de equipamentos eletrônicos e suprimentos de informática para diversos setores da Prefeitura Municipal de São João das Missões-MG. A aquisição faz-se necessária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João das Missões-MG face a demanda e também para a restauração de equipamentos com hardware obsoleto.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 8.080/90 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Trata, portanto, não apenas da atenção à doença, como também da garantia de boas condições de vida à população.

A aquisição de equipamentos e materiais de informática se dá devido a ampliação do Prontuário Eletrônico do Cidadão- PEC/E-SUS nas Unidades de saúde. A referida adesão visa proporcionar o acesso à internet para unidades de saúde, assim possibilitando a informatização dos trabalhos das Equipes de Estratégia e Saúde da Família (ESF), além possibilitar o compartilhamento direto com o Ministério da Saúde. Levando desenvolvimento da saúde, Atenção Primária assim como acesso a informações. A utilização desse software é vital relevância, pois esses dados são utilizados mensalmente para os indicadores do programa

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## PREVINE BRASIL.

Além disso, os indicadores do município no PREVINE BRASIL estão abaixo da meta estipulada, em função da falta de estrutura das UBS's. No contexto da Atenção Primária à Saúde (APS), considerada como a porta de entrada de uma rede de serviços de acesso universal, os indicadores de saúde conseguem mensurar a qualidade dos serviços e a efetividade de suas intervenções, por exemplo. Os indicadores com enfoque no desempenho dos serviços e seu impacto na saúde da comunidade viabiliza o monitoramento, avaliação e reformulação, quando necessário, das ações da APS. A APS tem o poder de fortalecer a universalidade e de organizar os serviços de saúde, e é nesse cenário que os indicadores de saúde ganham tamanha importância quando bem elaborados e monitorados.

Portanto faz-se necessário a aquisição dos equipamentos e materiais conforme lista em anexo.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1. Integram o objeto da presente contratação e devem atender as seguintes especificações:

ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE
1.	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR I5 DECIMA GERACAO 8GB DDR4 SSD 240GB. MONITOR placa mãe Placa Mae H510G Socket Placa Mae LGA1200 Áudio Placa Mae Realtek áudio codec 2 4 5.1 7.1 Rede gbe 10 100 1000 Memória 2x DDR4 64GB Até 32GB Por Modulo 1x slot pci Express x16 1x slot pci Express x1 conexões 4 x conectores sata 6gb 1 x conector M.2 1 x porta D Sub VGA 1 x porta hdmi 2 x USB 3.2 4 x USB 2.0 1 x porta RJ 45 de rede com indicador de led 3 x conectores de Áudio 1 x porta PS 2 Teclado Mouse processador Processador i5 10400 10 Geração Especificações da cpu Frequência baseada em processador 2.90 Ghz Frequência turbo max 4.30 Ghz Socket 1200 Número de núcleos 6 N de threads 12 Cache 12 mb Smart Cache Velocidade do barramento 8 GT s tdp 65 w Gráficos do Processador uhd Graphics 630 memória Tamanho 8GB 2666MHz Arquitetura da memória DDR4 armazenamento ssd 240GB fonte Fonte real 110 220V bivolt Acompanha cabo de força dimensão gabinete Profundidade x Largura x Altura 30cm x 18cm x 35cm ou gabinete similar Monitor Tipo LED Resolução Full HD 1920x1080 Formato da tela Widescreen Conexões HDMI e VGA Tamanho da tela 21 5 Polegadas Mouse Teclado Caixas Acústicas Tipo Usb	65	Unidade

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

2.	Impressora MULTIFUNCIONAL , LASER, MONO, WI-FI, 110V. Características - Modelo 192018915077 Especificações Funções / Multitarefa suportada - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão - A4 Até 38 ppm - Carta Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4 Até 31 ipm Resolução de impressão Preto - FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia Tde impressão - Laser Tecnologias de resolução de impressão - FastRes1200, ProRes1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão - 1 (preto) Idiomas padrão de impressora - PCL 6, H PCL 5c, emulação postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster Funcionalidades de software inteligente de impressora - Apple AirPrint™, certificado Mopria, Google Cloud Print 2.0, ePrint e Impressão Wi-Fi Direct, ROAM ativado para facilitar a impressão, tecnologia Auto-On/Auto-Off, painel de controle de tela sensível ao toque intuitiva de 2,7, Digitalize/Imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle, armazenamento de trabalho com impressão por PIN, imprimir do USB, Impressão N-up, intercalação Gestão da Impressora - Assistente de impressora , Utilitário (Mac), caixa de ferramentas do dispositivo, software Web JetAdmin, gerenciador de segurança JetAdvantage, agente de proxy SNMP, agente de proxy WS Pro, kit de recursos do administrador de impressora para driver de impressão universal (utilitário de configuração de driver – utilitário de implantação de driver – administrador de impressão gerenciado Tipo de digitalização / Tecnologia - Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Resolução da digitalização - Hardware Até 1200 x 1200 dpi - Ótica Até 1200 x 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados - PDF, JPG, TIFF. Modos de Entrada para digitalização - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal Software Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização - Alimentador automático de documentos 216 x 356 mm - Máximo 102 x 152 mm - Mínimos 216 x 297 mm (Base plana) Velocidade de Digitalização - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores) - Duplex Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner - Digitalização para nuvem (Google Drive e DropBox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft	25	UNIDADE
----	--	----	---------

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	<p>SharePoint®, digitalização para computador com software, configurações rápidas Formatos de arquivos digitalizados - PDF, JPG, TIFF Modos de Entrada para digitalização - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, software Scan e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização - Alimentador automático de documentos 216 x 356 mm - Máximo 102 x 152 mm - Mínimo 216 x 297 mm (base plana) Velocidade de digitalização - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores) - Duplex Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner - Digitalização de face única em frente e verso ADF, digitalização em nuvem (Google Drive e DropBox) digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalizar para pasta de rede, digitalizar para USB, digitalizar para Microsoft SharePoint®, digitalizar para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativar/desativar fax, Quick Sets Formato de arquivo de digitalização nativo - PDF, JPG Formato de arquivo de digitalização de software - O software Scan para Windows aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF - O software Easy Scan para Mac aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF. Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza - 24 bits / 256 Características padrão transmissão digital - Digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativação/desativação de fax, Quick Sets Velocidade de cópia Preto (A4) - Até 38 cpm Resolução de cópia - Preto Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - Cor Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) Número máximo de Cópias - Até 999 cópias Dimensionamento da copiadora - 25 até 400% Definições de copiadora - Cópia de identidade Número de cópias Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas) Clarear/Escurer Aprimoramentos Tamanho original Margem de encadernação Intercalação Seleção de bandeja Frente e verso Qualidade (rascunho, normal, melhor) Salvar configurações atuais Restaurar padrões de fábrica Velocidade de transmissão de fax - Até 33,6 kbps Resolução de fax - Preto (Melhor) Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados) - Preto (Padrão) 203 x 98 dpi Funcionalidades de software inteligente de Fax - Backup permanente de memória de fax Redução automática de fax</p>		
--	--	--	--

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	<p>Rediscagem automática Envio atrasado Encaminhamento de fax Interface TAM Junk barrier Detecção de toque distinto Folha de rosto Bloquear fax Códigos de cobrança Salvar e carregar Relatórios de fax Config. prefixo de discagem Imprimir log de fax Digital Fax Funcionalidades de fax - Memória do fax Até 400 páginas - Suporte de redução automática de fax Sim - Remarcação Automática Sim - Envio de Fax Adiado Sim - Compatibilidade com detecção de toque distintivo Sim - Fax forwarding supported Sim - Suporte de interface TAM de telefone de fax Sim - Fax polling supported Sim (apenas recebe) - Suporte de modo de telefone de fax Sim - Suporte de junk barrier Sim, apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada) - Marcação de números com a máxima velocidade Até 120 números - Suporte de interface de PC Sim, somente para envio Conectividade padrão - 1 x USB de alta velocidade 2.0 - 1 x host USB traseiro - 1 x porta USB frontal - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ Capacidades de rede - Ethernet 10/100/1000Base-TX Gigabit incorporadas Ethernet com autocrossover Autenticação via 802.1X Capacidade sem fios -Banda dupla Wi-Fi integrada Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise Criptografia via AES ou TKIP WPS Wi-Fi Direct Bluetooth Low-Energy Capacidade de impressão móvel - Apple AirPrint™ Google Cloud Print™ ePrint Smart App Aplicativos móveis Certificação Mopria™ Recurso de roam para facilitar a impressão Impressão via Wi-Fi Direct® Memória - Padrão DDR de 512 MB, Flash de 512 MB - Máximo DDR de 512 MB, Flash de 512 MB Velocidade do processador - 1200 MHz Ciclo de trabalho - Mensalmente Até 80.000 páginas (A4) - Volume mensal de páginas recomendado 750 a 4000 Tipos de Suportes de impressão comportados - Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impressão, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas Peso suportado da mídia - Bandeja 1 60 a 175 g/m<sup>2</sup> - Bandeja e bandeja 3 de 550 folhas opcional 60 a 120 g/m<sup>2</sup> Tamanhos de mídia suportados - Bandeja 1 A4 A5 A6 B5 (JIS) Ofício (216 x 340 mm) 16K (195 x 270 mm) 16K (184 x 260 mm) 16K (197 x 273 mm) Cartão postal japonês Cartão-postal japonês duplo invertido Envelope n° 10 Envelope Monarch Envelope B5 Envelope C5 Envelope DL Tamanho personalizado 4 x 6 pol. 5 x 8 pol. Meio carta Bandeja 2 e Bandeja 3 A4 A5 A6 B5 (JIS) Ofício (216 x 340 mm) 16K (195 x 270 mm) 16K (184 x 260 mm) 16K (197 x 273 mm) Tamanho personalizado A5-R 4 x 6 pol.</p>		
--	--	--	--

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	<p>B6 (JIS) Tamanhos personalizados das mídias - Bandeja 1 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm - Bandejas 2 e 3 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm Manuseamento de papel - 1 x bandeja para 100 folhas - 2 x bandejas de entrada para 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas - Bandeja de saída para 150 folhas - Opções de frente e verso Automático (padrão) - Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão (50 folhas) - Bandejas para papel Standard 2 - Capacidades de entrada Até 350 folhas (Bandeja 1 até 100 folhas Bandeja 2 até 250 folhas) Padrão, Até 10 envelopes - Capacidades de saída Até 150 folhas Padrão, até 10 envelopes Conformidade com standards de eficiência energética - Qualificação ENERGY STAR® EPEAT® Silver CECP Blue Angel RAL-UZ 205 Painel de controle - Tela de toque colorida de 2,7 tela de toque colorida intuitiva (CGD) Fontes e tipos de caracteres – 84 tipos de letra TrueType escaláveis Alimentação - Fonte de alimentação interna (integrada) Requisitos de energia - Tensão de entrada de 110 volts 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) - Tensão de entrada de 220 volts 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (sem dupla voltagem, produto varia por número de peça com nº identificador de código de Opção) Consumo de energia - 510 watts (imprimindo) - 7,5 watts (pronta) - 0,9 watt (suspensão) - 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio) - 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente) - 0,06 watts (desligamento manual) Acústica - Emissões de potência acústica 6,7 Bel(A) (imprimindo a 38 ppm) - Emissões de Pressão Acústica 53 dB(A) Conteúdo da embalagem - LaserJet Pro - Cartucho de toner preto LaserJet pré-instalado (59A para EMEA, 58A para AMS, 76A para AP, rende ~ 3.000 páginas) - Guia de introdução - Folheto de suporte - Guia de garantia - Folheto regulamentar - Cabo de alimentação - Cabo telefônico - Cabo USB O software da impressora está disponível em Peso 19601 gramas (bruto com embalagem).</p>		
3.	<p>Impressora Multifuncional EcoTank, Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct,. Impressão • Tecnologia de impressão Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) • Tamanho mínimo de gotícula de tinta 3 picolitros • Resolução máxima de impressão Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel • Velocidade de impressão Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm • Velocidade de impressão ISO Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Cópia • Quantidade de cópias 1-20 cópias (sem PC) • Tamanho máximo da cópia A4, carta</p>	60	UNIDADE

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	<p>Scanner • Tipo de scanner Base plana com sensor de linhas CIS colorido • Resolução óptica 1200 dpi • Resolução de hardware 1200 x 2400dpi • Resolução interpolada 9600 x 9600 dpi • Profundidade de bit de cor 48 bits de entrada, 24 bits de saída • Características do Scanner Digitalização para PC (PDF e WSD) • Área máxima de digitalização 21,6 x 29,7 cm Manuseio do Papel • Tamanhos de papel 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm) • Tipos de papel Suporta distintos papéis , papel sulte comum e papel fotograco para jato de tinta • Tamanhos sem margens 9 x 13 cm (3,5 x 5), 10 x 15 cm (4 x 6) • Tipos de envelope Nº 10 (10,5 x 24,1 cm) • Gramatura máxima do papel 64 ~ 90 g/m<sup>2</sup> • Capacidade de papel 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais • Capacidade de bandeja de saída 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais Conectividade • Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct • Connect iPrint™ App (IOS, Android™), Email Print, Remote Print Driver • Outros, Impressão de dispositivo móvel Google Cloud Print™ Voltagem • Bivolt Sistemas operacionais compatíveis • Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 2016/7, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8 Itens Inclusos • Multifuncional EcoTank L3150 • Manual de instalação • CD-ROM com drivers • Cabo de energia • Cabo USB • 4 garrafas de tintas de inicialização preta, ciano, magenta e amarela Dimensões e Peso • 37,5 x 57,8 x 25,3 cm • Peso 3,9 kg</p>		
4.	<p>NOTEBOOK PROCESSADOR I5. 10210U 8GB RAM SSD 256GB 15.6 FULL HD CPU i5 10210U Quad Core 8 Threads Frequência 1.60 GHz ate 4.20 GHz 6 MB Smart Cache Memoria 8 GB RAM DDR4 4 GB Soldada + 4 GB Modulo DDR4 2133Mhz Expansível ate 20 GB Tela 15 6 LED com design ultrafino Painel TN Resolução Full HD 1920x1080 Proporção 16 9 Taxa de Atualização 60 Hz Tempo de resposta 8 11ms Brilho 220 nits Taxa de contraste 400 1 Color gamut NTSC 45 Tecnologia Anti reflexo Acer ComfyView™ Gráfico UHD Graphics de 10th dos processadores com memória compartilhada com a</p>	23	UNIDADE

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	memória RAM. Audio Dois alto falantes estéreo Tecnologia Acer TrueHarmony Gen 2 Microfone Duplo com tecnologia Acer Purified Voice Compatível com Cortana com voz Armazenamento 256GB SDD PCIe 3.0 x4 NVMe M.2 2280 Webcam Webcam Acer HD com 1280 x 720 de resolução e Gravação de áudio e vídeo em 720p Wireless e Rede Wireless Wi Fi Compatível com IEE 802.11a b g n ac wireless LAN Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz Com tecnologia 2x2 MU MIMO Bluetooth 5.0 LAN Rede com fio Gigabit Ethernet Wake on LAN Ready Alimentação e bateria Fonte de alimentação Adaptador AC Bivolt de 3 pinos 45W com cabo certificação INMETRO Bateria Bateria de 4 células Li Ion 48Wh Autonomia da bateria de ate 8 horas10 depende das condições de uso Teclado e Touchpad Teclado Teclado numérico Independente Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2.		
5.	TABLET 4G, WI-FI, ANDROID 10, 64GB, 8MP, TELA 10.4 ESPECIFICAÇÕES: Tela - Tela 10.4 Alimentação - Tipo de Bateria Ions de Lítio - Bateria 7040 Câmera - Câmera Traseira 8 MP - Câmera Frontal 5 MP Armazenamento - Memória Interna 64 GB - Memória RAM 3 GB Processadores - Velocidade do Processador 20 GHZ - Processador Octa Core Conectividade - Chip 1 - Tipo de SIM Nano - Wi-Fi Sim Sistema operacional - Android 10 Conteúdo da Embalagem - Tablet - Carregador - Cabo USB - Ferramenta de remoção do Chip	50	UNIDADE
6.	ESTABILIZADOR NOBREAK Senoidal bivolt. Especificações: - Nobreak interativo senoidal. - Forma de onda senoidal pura. - Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais): garante a melhor performance do nobreak e dos equipamentos conectados a ele. - Saída padrão USB e RS-232 para comunicação inteligente (acompanha cabo USB tipo A-B). - Software para gerenciamento de energia SMS Power View compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS. - Modelo bivolt automático: entrada 115/127V ~ 220V e saída 115V - 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A). - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Filtro de linha. - Fisível rearmável. - Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. - Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado. - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. - DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. - Battery Saver: desliga automaticamente as saídas caso não possua	20	UNIDADE

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	<p>equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria). - Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. - Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis. - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. - Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída, final de autonomia, subtensão/sobretensão, baterias em recarga, entre outras informações. - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações. - Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Proteções: - Curto-circuito no inversor. - Surtos de tensão entre fase e neutro. - Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria. - Sobreaquecimento no inversor e no transformador. - Potência excedida com alarme e posterior desligamento. - Descarga total das baterias. Recursos: - Gerenciamento de Energia; - Gerenciamento de Missões Críticas;</p>		
7.	<p>ILUMINADOR LED FOTO VÍDEO FILMAGEM LUZ BRANCA E AMARELA BICOLOR. 160 Turbo Para Câmera canon EOS-1D Mark iv – trev. ESPECIFICAÇÕES Iluminância a 1 metro = 710 1420 Lux Iluminância a 2 metros = 176 358 Lux Iluminância a 3 metros = 80 160 Lux Iluminância a 4 metros = 42 85 Lux Iluminância a 5 metros = 28 56 Lux Fluxo Luminoso 946 Lumens (Máximo) Consumo 9.6 Watts .Autonomia (estimada) de uso com bateria: - Até 2 (duas) horas (em potência máxima) com 1 (uma) bateria de 2.200mAh / 15.8Wh de capacidade. - Até 4 (quatro) horas (em potência máxima) com 1 (uma) bateria de 4.400mAh / 31.7Wh de capacidade. - Até 6 (seis) horas (em potência máxima) com 1 (uma) bateria de 6.600mAh / 47.5Wh de capacidade. Baterias e Carregadores: não inclusos. Dimensões aproximadas do iluminador (com sapata): A = 14 cm L = 13.5 cm C = 04 cm Dimensões aproximadas do iluminador (sem sapata): A = 09 cm L = 13.5 cm C = 04 cm Peso do Iluminador led: 250 gramas (sem bateria).</p>	01	UNIDADE
8.	<p>TRIPÉ , ALTURA MÁXIMA (TOTAL) 1,91 METROS. Especificações Altura máxima 191 cm Dispositivos compatíveis câmeras e filmadoras Flexível Sim Altura</p>	01	UNIDADE

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	<p>mínima 80 cm Inclui cabeça Sim Peso 5.3 kg Dimensões do tripe Altura mínima com as pernas totalmente abertas etre ao chão 44cm Altura mínima 80 cm Altura máxima 1,76 metros Altura maxima com a cabeça elevada (total) 1,91 metros Diâmetro total de uma perna a outra aberta, em posição de uso na altura minima 42cm Diametro total de uma perna a outra aberta em posição de uso na altura máxima 97cm Peso suportado pelo tripe 6 quilos Itens Inclusos 01- Tripé Profissional com cabeça hidráulica. 01- Engate Rápido 01- Bolsa</p>		
9.	<p>KIT Câmeras EOS 90D, 18-135MM IS USM, 32.5MP, 4K, WI-FI E MOCHILA IMPERMEÁVEL. EspecificaçõesImagemFormato da câmera APS-C (fator de colheita 1,6x) Pixels Real 34,4 Megapixels, Efetivo 32,5 MegapixelsResolução Máxima 6960 x 4640 Proporção da tela 1 1, 3 2, 4 3, 16 9 Tipo de sensor CMOS Tamanho do sensor 22,3 x 14,8 mm Profundidade de bits 14 bitsEstabilização de imagem Digital (somente vídeo)Controle de exposiçãoSensibilidade ISO Automático, 100 a 25600 (Estendido 100 a 51200)Velocidade do obturador Obturador mecânico 1/8000 a 30 segundos (Modo de lâmpada) Obturador eletrônico 1/16000 a 30 segundosFaixa de medição 1 a 20 EVBalanço de Branco Automático, Nublado, Temperatura de cor, Personalizado, Luz do dia, Flash, Fluorescente (Branco), Sombra, TungstênioGravação com intervalo sim Temporizador Atraso de 2/10 segundos Bloqueio de espelho simVídeoModos de gravação MP4 / H.264 UHD 4K (3840 x 2160) a 25p / 29.97p Full HD (1920 x 1080) a 25p / 29.97p / 50p / 59.94p / 100p / 119.88p HD (1280 x 720) a 50p / 59.94pModos de gravação externos 4 2 2 UHD 4K de 8 bits (3840 x 2160) até 25p / 29.97pLimite de gravação Até 29 minutos, 59 segundosCodificação de Vídeo NTSCGravação de áudio Microfone Integrado (Estéreo) Entrada Externa de Microfone (Estéreo)Formato de arquivo de áudio AACFocoTipo de Foco Foco automático e manual Modo de foco AF com Servo Contínuo (C), Foco Manual (M), AF com Servo Único (S) Pontos de foco automático Detecção de fase 45 (45 tipo cruzado) Detecção de fase 5481 Sensibilidade de foco automático -3 a +18 EVVisor e MonitorTipo de visor Óptico (pentaprisma) Ponto do olho no visor 22 mm Cobertura do visor 100%Ampliação do visor Aprox. 0,95x Ajuste de Dioptria -3 a +1Tamanho do monitor 3 Resolução do Monitor 1.040.000 Dot Tipo de Monitor LCD touchscreen articuladoInstantâneoFlash incorporado Sim Modos de Flash Automático, ManualNúmero de guia 39,37 / 12 m na ISO</p>	02	UNIDADE

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	<p>100Velocidade máxima de sincronização 1/250 SecondCompensação de Flash -3 a +3 EV (1/3, 1/2 EV Steps)Sistema Flash Dedicado eTTLConexão de Flash Externo Sapata QuenteInterfaceSlot de cartão de memória Slot único SD / SDHC / SDXC (UHS-II)Conectividade Headphone de 3,5 mmMicrofone de 3,5 mm, HDMI C (Mini), Micro-B (USB 2.0)Sem fio Wi-Fi / BluetoothGPS NenhumAmbienteTemperatura de operação 0 a 40 ° C / 32 a 104 ° FUmidade operacional 0 a 85FísicoBateria 1 x íon de lítio recarregável LP-E6N, 7,2 VDC, 1865 mAh (aprox. 1300 fotos)Dimensões (L x A x P) 5,54 x 4,13 x 3,02 / 140,7 x 104,8 x 76,8 mmPeso 1,51 lb / 701 g (apenas o corpo)Kit LensComprimento focal 18 a 135 mm (distância focal equivalente a 35 mm 28,8 a 216 mm)Abertura máxima f / 3.5 a 5.6Abertura mínima f / 22 a 38Ângulo de visão 74 ° 20 a 11 ° 30Ampliação máxima 0,28xDistância mínima de foco 1.28 / 39 cmDesign óptico 16 elementos em 12 gruposLâminas de diafragma 7, arredondadoTipo de Foco Auto-focoEstabilização de imagem simTamanho do filtro 67 mm (frente)Dimensões (ø x L) 3,05 x 3,78 / 77,4 x 96 mmPeso 1,13 lb / 515 gItens inclusos01 Câmera EOS 90D Corpo 35.5MP, 4K, Wi-Fi01 Bateria de Íons de lítio LP-E6N (7,2V, 1865mAh)01 Carregador LC-E6 para bateria LP-E601 Eyecup Eb01 Tampa de corpo para câmeras EOS01 Alça para câmera ampla EC201 Lente EF-S 18-135mm f / 3.5-5.6 IS USMDistância focal mínima 55 MillimetersTele Objetiva para Câmeras DSLR com CropSobre este itemEquivalente a 88-400mm em 35mmElementos de Baixa DispersãoAuto Focus com STMestabilizador de Imagem. INCLUSO MOCHILA FOTOGRÁFICA IMPERMEÁVEL PARA CÂMERAS DSLR E MIRRORLESS</p>		
10.	<p>KIT TECLADO MOUSE ESCRITÓRIO COM FIO USB. Kit Teclado Mouse Escritório Com Fio USB, contendo teclado e mouse com fio do tipo clássico, ideal para escritórios, ambientes comerciais, etc... - Teclado com Fio USB - Padrão Brasil ABNT2 - Produto de excelente qualidade - Design moderno e exclusivo Informações Técnicas Teclado - Compatível com Windows XP/Vista/7/8/10 - USB 2.0 - Gravação a laser nas teclas - 1000dpi - Dimensões: 45x17x3cm - Cabo: 1,50 cm Reforçado Informações Técnicas Mouse Mouse Optico Profissional Usb 1600 dpi 3 Botões - Mouse Profissional de Alta Precisão - Compatível com USB 3.0 / 2.0 / 1.1 - Medida do Cabo 1.2 M - Compatível com Windows / Linux e Mac Dimensões - Largura: 10 CM - Comprimento: 6 CM - Altura: 4 CM Incluso no Pacote: 01 Mouse Óptico 01 Teclado Clássico</p>	50	UNIDADE

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

11.	<p>Drone AIR 2S - Fly More Combo. Especificações Aeronave Peso de decolagem 595g Duração máx. de voo 31 minutos (sem vento, a uma velocidade constante de 19.4 km/h) Alcance da temperatura de funcionamento 0 °C a 40 °C (32 °F a 104 °F) Frequência de funcionamento 2,400 a 2,4835 GHz 5,725 a 5,850 GHz Potência do transmissor (EIRP) 2,4 GHz &lt;30 dBm (FCC), &lt;20 dBm (CE/SRRC/MIC) / 5,8 GHz &lt;30 dBm (FCC), &lt;14 dBm (CE), &lt;29 dBm (SRRC) Câmera Sensor CMOS 1, Pixels efetivos 20 MP Lente Campo de visão (FOV) 88° Formato equivalente a 35 mm 22 mm Abertura f/2.8 Alcance de foco 0.6 m em ∞ Alcance ISO Vídeo 100 a 3200 (automático) 100 a 6400 (manual) / Vídeo-10 bits 100 a 800 (automático) 100 a 1600 (manual) / Foto 100 a 3200 (automático) 100 a 12800 (manual) Velocidade do obturador eletrônico 8-1/8000s Dimensões máximas da imagem 20 MP 5472x3648, 32 5472x3078, 169 Resolução de vídeo 5.4K 5472x3078 24/25/30 p / 4K Ultra HD 3840x2160 24/25/30/48/50/60 p / 2.7K 2688x1512 24/25/30/48/50/60 p / FHD 1920x1080 24/25/30/48/50/60/120 p Controle Remoto (Modelo RC231) Frequência de funcionamento 2,400 a 2,4835 GHz 5,725 a 5,850 GHz Distância máxima transmissão (sem Obstruções, livre de interferência) 12 km (FCC), 8 km (CE/SRRC/MIC) Voltagem/corrente de funcionamento 1200 mA a 3,6 V (Android) 700 mA a 3,6 V (iOS) Alcance de temperatura de funcionamento 0 °C a 40 °C (32 °F a 104 °F) Potência do transmissor (EIRP) 2,4 GHz &lt;26 dBm (FCC), &lt;20 dBm (CE/SRRC/MIC) / 5,8 GHz &lt;26 dBm (FCC/SRRC), &lt;14 dBm (CE) Bateria de Voo Inteligente Capacidade 3500 mAh Tensão 11,55 V Tipo LiPo 3S Energia 40,42 Wh Alcance de temperatura de carregamento 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F) Potência máx. de Carregamento 38 W Conteúdo Drone Controle remoto Bateria de vôo x 3 Hub de carregamento Bateria para carregar Bolsa de viagem Adaptador de corrente Cabo de alimentação AC Cabo RC x 3 Cabo USB Conjunto de filtros ND Hélices de reposição (par) x 4 Stick de controle de substituição (par) Manuais. Tampa de corpo para câmeras EOS01 Alça para câmera ampla EC201 Lente EF-S 18-135mm f / 3.5-5.6 IS USM Distância focal mínima 55</p>	02	UNIDADE
-----	--	----	---------

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	MillimetersTele Objetiva para Câmeras DSLR com CropSobre este item Equivalente a 88-400mm em 35mmElementos de Baixa DispersãoAuto Focus com STMestabilizador de Imagem. INCLUSO MOCHILA FOTOGRÁFICA IMPERMEÁVEL PARA CÂMERAS DSLR E MIRRORLESS.		
12.	PÓ REFIL PARA TONER SAMSUNG PARA M3375FD - D204 MLT-D204S COM 1 KG. Toner Refil Samsung MLT-D204S Preto para uso em M3875FD. Com 1 kg de pó de toner. Pó para recarregar o cartucho de toner Samsung D204S Produto Novo Refil de Toner Samsung D204S Cor Preto Peso Líquido 1kg.	20	UNIDADE
13.	TONER SAMSUNG MLT-D111S PARA M2070FW. Cartucho de Toner Samsung TONER SAMSUNG MLT-D111S. Utilizado em: M2070FW. Rendimento de aproximadamente 15.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	10	UNIDADE
14.	KIT 6 REFIL TINTAS EPSON T544 ORIGINAL L3150. Kit com 6 tintas 544 sendo 3 pretos e 1 ciano, 1 magenta e 1 amarelo. Características dos Produtos: Garrafa para Ecotank preto T544120 Epson pt 3 un Especificações Conteúdo: 65ml Rendimento: 4.500 páginas Cor do cartucho: preto Dimensões Medidas: A x L x c: 17 x 4 x 4 cm 65ml Compatibilidade L3150 / L3110 / L5190 Garrafa para Ecotank ciano T544220 Epson pt 1 un Especificações Conteúdo: 65ml Rendimento: 7.500 páginas Cor do cartucho: Ciano Dimensões Medidas: A x L x c: 17 x 4 x 4 cm 65ml Compatibilidade L3150 / L3110 / L5190 Garrafa para Ecotank magenta T544320 Epson pt 1 un Especificações Conteúdo: 65 ml Rendimento: 7.500 páginas Cor do cartucho: Magenta Medidas A x L x c: 17 x 4 x 4 cm 65ml Compatibilidade L3150 / L3110 / L5190 Garrafa para Ecotank amarelo T544420 Epson pt 1 un Especificações Conteúdo: 65 ml Rendimento: 7.500 páginas Cor do cartucho: Amarelo Medidas A x L x c: 17 x 4 x 4 cm 65ml Compatibilidade L3150 / L3110 / L5190	85	UNIDADE
15.	KIT 6 TINTAS T664 L395 L ORIGINAL. Características do Produto Refil p/Ecotank preto - 3 Unidades Compatibilidade: L395 Especificações de impressão Cor do cartucho: Preto Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas A x L x c: 17 x 4 x 4 cm 70ml Refil p/Ecotank ciano - 1 unidade Compatibilidade L395 Especificações de impressão Cor do cartucho: Ciano Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas A x L x c: 17 x 4 x 4 cm 70ml Refil p/Ecotank magenta - 1 unidade Compatibilidade L395 Especificações de impressão Cor do cartucho:	38	UNIDADE

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	Magenta Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas A x L x c: 17 x 4 x 4 cm 70ml Refil p/Ecotank amarelo - 1 unidade Compatibilidade L395 Especificações de impressão Cor do cartucho: Amarelo Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas A x L x c: 17 x 4 x 4 cm 70ml		
16.	TONER CF258A 58A PARA IMPRESSORA M428FDW. TONER HP CF258A 58A PARA IMPRESSORA M428FDW. Rendi em média 3.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4.	35	UNIDADE
17.	REFIL DE PÓ DE TONER HP CF258A   58A. Refil de Toner , com 1KG de Toner do tipo Químico. Perfeito para Recarga do seu Cartucho de Toner HP CF258A (ou 58A). Rende até 3.100 páginas com alta qualidade de impressão.	30	UNIDADE
18.	TONER SAMSUNG m4075fr - d204 mlt - d204u . cartucho de toner samsung mltd-204 mltd-204u mltd204u mltd204. utilizando em m4075fr. rendimento de aproximadamente 15000 páginas considerando 5% de cobertura no papel a4	20	UNIDADE
19.	KIT FOTOCONDUTOR CARTUCHO COM CILINDRO SAMSUNG PARA M3375FD MLT-R204 MLT-D204. KIT FOTOCONDUTOR CARTUCHO COM CILINDRO SAMSUNG PARA M3375FD MLT-R204 MLT-D204 para uso nos cartuchos de toner Samsung D204: MLT-D204S, MLTD204L, MLT-D204U que são utilizados nos seguintes equipamentos: . Possui um rendimento de aproximadamente 30.000 páginas e uma qualidade compatível ao original. Cilindro 100%. Produto Novo Kit Fotocondutor Samsung R204 Rendimento médio de 30.000 páginas	15	UNIDADE
20.	PÓ REFIL PARA SAMSUNG - D204 MLT-D204U COM 1 KG. Refil de toner para recarga do toner Samsung D-204, M4075FR Produto Novo Refil de Toner Samsung D204U Cor: Preto Peso líquido: 1kg Embalado com pó	20	UNIDADE
21.	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG M3375FD - MLT-D204 D204 D204L 5K. Descrição Geral Com uma alta performance, o Toner Compatível Samsung Mlt D-204L realiza em torno de 5.000 impressões com total qualidade e eficiência. Produzido com a mais alta tecnologia, lhe oferece a maior comodidade com o alto rendimento, gerando ainda uma redução de custos por páginas. Adquira agora mesmo o seu. • Alta qualidade para seus impressos • Alto desempenho • Ótimo custo-benefício Compatibilidade do Produto! Confira as impressoras compatíveis com o toner Samsung Mlt D204L: M3375fd Características Gerais Modelo: Samsung Mlt D204L Cor:	20	UNIDADE

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	Black Tipo: Compatível Rendimento médio de 5.000 impressões para 5% de cobertura da página A4. Produto 100% Novo, embalado e lacrado.		
22.	PÓ REFIL PARA TONER SAMSUNG MLT-D111S. PÓ REFIL PARA TONER SAMSUNG 1KG MLT-D111S Refil de toner para recarga do toner Samsung D-111S MLT-D111 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: M-2070FW. Produto Novo Recarga do toner D111S Peso líquido: 1kg	08	UNIDADE
23.	KIT FOTOCONDUTOR CARTUCHO COM CILINDRO SAMSUNG PARA M4075FR MLT-R204 D204. KIT FOTOCONDUTOR CARTUCHO COM CILINDRO R-204, para uso em: MLT-D204S 204S, MLT-D204L 204L, MLT-D204E 204E, MLT-D204U 204U 204. Utilizado nos seguintes equipamentos: M4075FR. Rendimento de aproximadamente 30.000 páginas. Compatibilidade Cartucho de Cilindro Samsung MLT-R204 M4075FR Especificação Cartucho de Cilindro Samsung R204 Rendimento de aproximadamente 30.000 páginas Marca: Samsung	40	UNIDADE
24.	CARTUCHO DE TINTA PRETO 950 XL PARA IMPRESSORA E-MULTIFUNCIONAL. Officejet Pro 8620. Características Especificações -Desempenho Até 1000 páginas - Cor Preto - Tipo de Desempenho Padrão Compatibilidade Impressora e-Multifuncional HP Officejet Pro 8620 Conteúdo da embalagem 1x Cartucho novo de tinta HP	05	UNIDADE
25.	CARTUCHO 951XL CIANO (CN046AB) PARA IMPRESSORA E-MULTIFUNCIONAL HP. Officejet Pro 8620. Características Especificações - Desempenho Até 1000 páginas - Cor CIANO - Tipo de Desempenho Padrão Compatibilidade Impressora e-Multifuncional HP Officejet Pro 8620 Conteúdo da embalagem 1x Cartucho novo de tinta HP	05	UNIDADE
26.	CARTUCHO 951XL MAGENTA (CN047AB) PARA IMPRESSORA E-MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET. Pro 8620. Características: - Marca: HP Especificações: - Desempenho: Até 1000 páginas - Cor: Magenta - Tipo de Desempenho: Padrão Compatibilidade: Impressora eMultifuncional HP Officejet Pro 8620 Conteúdo da embalagem: 1x Cartucho novo de tinta HP	05	UNIDADE
27.	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA EF-S 55-250MM F/4-5.6 IS STM. Especificações: Tipo de lente: Teleobjetiva Montagens compatíveis: EF-S Distância focal máxima: 250 Millimeters ESPECIFICAÇÕES Amperagem: 2130 mAh; Tipo: Lítio-íon Recarregável; Tensão de sída: 7.2V	01	UNIDADE

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	Dimensões (L x A x P): 38.4 x 21 x 56.8 mm; Peso: 90g Distância focal mínima: 55 Millimeters Tele Objetiva para Câmeras DSLR com Crop Sobre este item: Equivalente a 88-400mm em 35mm Elementos de Baixa Dispersão Auto Focus com STM Estabilizador de Imagem		
28.	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA EF-50MM F/1.4 USM. Especificações: Tipo de lente: Normal Montagens compatíveis: EF Distância focal máxima: 50 Millimeters Distância focal mínima: 50 Millimeters Sobre este item: A lente EF-50mm f/1.4 USM é compatível com todos os modelos de câmeras com sensores APS-C e Full Frame. Alcance Focal & Abertura Máxima: 50mm 1:1.4 Construção da Lente: 7 elementos em 6 grupos Ângulo de Observação Diagonal: 46° Ajuste do Foco: Sistema de extensão linear total com USM Distância Focal mais Próxima: 0.45m/1.5 pés	01	UNIDADE
29.	BATERIAS ORIGINAIS LP-E6NH (7.2V, 2130MAH). Esta bateria tem o mesmo formato da bateria LP-E6 / LP-E6N e pode ser usada como uma substituta de maior capacidade. A capacidade de 2130mAh deve fornecer um aumento de aproximadamente 14% de carga comparado a LPE6N.ESPECIFICAÇÕES Amperagem: 2130 mAh; Tipo: Lítio-ion Recarregável; Tensão de sída: 7.2V Dimensões (L x A x P): 38.4 x 21 x 56.8 mm; Peso: 90g	03	UNIDADE
30.	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 128GB 170MB/S UHS-I V30. Modelo alfanumérico: SDSA4100-128G-GN4IN Capacidade: 128 GB Especificações: Formato do cartão: SDXC É à prova d'água: Sim Resolução máxima de vídeo: 4K Velocidade: Velocidade de leitura: 170 MB/sClasse de velocidade: 10 Velocidade de gravação: 90 MB/s	02	UNIDADE
31.	Locação de 3 impressora Multifuncional, Laser, Mono., Características - Modelo 192018915077 Especificações Funções / Multitarefa suportada - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão - A4 Até 38 ppm - Carta Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4 Até 31 ipm Resolução de impressão Preto - FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão - Laser Tecnologias de resolução de impressão FastRes1200, ProRes1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão - 1 (preto) Idiomas padrão de impressora - HP PCL 6, PCL 5c, emulação postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster Funcionalidades de software inteligente de impressora - Apple AirPrint™, certificado Mopria, Google Cloud Print 2.0, ePrint e Impressão Wi-Fi Direct, ROAM ativado para facilitar a impressão, tecnologia	12	MÊS

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	<p>Auto-On/Auto-Off, painel de controle de tela sensível ao toque intuitiva de 2,7, Digitalize/Imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle, armazenamento de trabalho com impressão por PIN, imprimir do USB, Impressão N-up, intercalação Gestão da Impressora - Assistente de impressora, Utilitário (Mac), caixa de ferramentas do dispositivo, software Web JetAdmin, gerenciador de segurança JetAdvantage, agente de proxy SNMP, agente de proxy WS Pro, kit de recursos do administrador de impressora para driver de impressão universal (utilitário de configuração de driver – utilitário de implantação de driver – administrador de impressão gerenciado Tipo de digitalização / Tecnologia - Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Resolução da digitalização - Hardware Até 1200 x 1200 dpi - Ótica Até 1200 x 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados - PDF, JPG, TIFF Modos de Entrada para digitalização - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal Software Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização - Alimentador automático de documentos 216 x 356 mm - Máximo 102 x 152 mm - Mínimos 216 x 297 mm (Base plana) Velocidade de Digitalização - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores) - Duplex Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner - Digitalização para nuvem (Google Drive e DropBox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, configurações rápidas Formatos de arquivos digitalizados - PDF, JPG, TIFF Modos de Entrada para digitalização - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, software Scan e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização - Alimentador automático de documentos 216 x 356 mm - Máximo 102 x 152 mm - Mínimo 216 x 297 mm (base plana) Velocidade de digitalização - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores) - Duplex Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner - Digitalização de face única em frente e verso ADF, digitalização em nuvem (Google Drive e DropBox) digitalização para e-mail com pesquisade endereço de e-mail LDAP, digitalizar para pasta de rede, digitalizar para USB, dgitalizar para Microsoft SharePoint®, digitalizar para computador com software, arquivo de fax para pasta de</p>		
--	---	--	--

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	<p>rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativar/desativar fax, Quick Sets Formato de arquivo de digitalização nativo - PDF, JPG Formato de arquivo de digitalização de software - O software Scan para Windows aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF - O software Easy Scan para Mac aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza - 24 bits / 256 Características padrão transmissão digital - Digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativação/desativação de fax, Quick Sets Velocidade de cópia Preto (A4) - Até 38 cpm Resolução de cópia - Preto Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - Cor Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) Número máximo de Cópias - Até 999 cópias Dimensionamento da copiadora - 25 até 400% Definições de copiadora - Cópia de identidade Número de cópias Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas) Clarear/Escurecer Aprimoramentos Tamanho original Margem de encadernação Intercalação Seleção de bandeja Frente e verso Qualidade (rascunho, normal, melhor) Salvar configurações atuais Restaurar padrões de fábrica Velocidade de transmissão de fax - Até 33,6 kbps Resolução de fax - Preto (Melhor) Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados) - Preto (Padrão) 203 x 98 dpi Funcionalidades de software inteligente de Fax - Backup permanente de memória de fax Redução automática de fax Rediscagem automática Envio atrasado Encaminhamento de fax Interface TAM Junk barrier Detecção de toque distinto Folha de rosto Bloquear fax Códigos de cobrança Salvar e carregar Relatórios de fax Config. prefixo de discagem Imprimir log de fax Digital Fax Funcionalidades de fax - Memória do fax Até 400 páginas - Suporte de redução automática de fax Sim - Remarcação Automática Sim - Envio de Fax Adiado Sim - Compatibilidade com detecção de toque distintivo Sim - Fax forwarding supported Sim - Suporte de interface TAM de telefone de fax Sim - Fax polling supported Sim (apenas recebe) - Suporte de modo de telefone de fax Sim - Suporte de junk barrier Sim, apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada) - Marcação de números com a máxima velocidade Até 120 números - Suporte de interface de PC Sim, somente para envio - 1 x USB de alta velocidade 2.0 - 1 x host USB traseiro - 1 x porta USB</p>		
--	--	--	--

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	<p>frontal - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ Capacidades de rede - Ethernet 10/100/1000Base-TX Gigabit incorporadas Ethernet com autocrossover Autenticação via 802.1X Capacidade sem fios -Banda dupla Wi-Fi integrada Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise Criptografia via AES ou TKIP WPS Wi-Fi Direct Bluetooth Low-Energy Capacidade de impressão móvel - Apple AirPrint™ Google Cloud Print™ ePrint Smart App Aplicativos móveis Certificação Mopria™ Recurso de roam para facilitar a impressão Impressão via Wi-Fi Direct® Memória - Padrão DDR de 512 MB, Flash de 512 MB - Máximo DDR de 512 MBFlash de 512 MB Velocidade do processador - 1200 MHz Ciclo de trabalho - Mensalmente Até 80.000 páginas (A4) - Volume mensal de páginas recomendado 750 a 4000 Tipos de Suportes de impressão comportados - Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas Peso suportado da mídia - Bandeja 1 60 a 175 g/m<sup>2</sup> - Bandeja e bandeja 3 de 550 folhas opcional 60 a 120 g/m<sup>2</sup> Tamanhos de mídia suportados - Bandeja 1 A4 A5 A6 B5 (JIS) Ofício (216 x 340 mm) 16K (195 x 270 mm) 16K (184 x 260 mm) 16K (197 x 273 mm) Cartão postal japonês Cartão-postal japonês duplo invertido Envelope nº 10 Envelope Monarch Envelope B5 Envelope C5 Envelope DL Tamanho personalizado 4 x 6 pol. 5 x 8 pol. Meio carta Bandeja 2 e Bandeja 3 A4 A5 A6 B5 (JIS) Ofício (216 x 340 mm) 16K (195 x 270 mm) 16K (184 x 260 mm) 16K (197 x 273 mm) Tamanho personalizado A5-R 4 x 6 pol. B6 (JIS) Tamanhos personalizados das mídias - Bandeja 1 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm - Bandejas 2 e 3 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm Manuseamento de papel - 1 x bandeja para 100 folhas - 2 x bandejas de entrada para 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas - Bandeja de saída para 150 folhas - Opções de frente e verso Automático (padrão) - Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão (50 folhas) - Bandejas para papel Standard 2 - Capacidades de entrada Até 350 folhas (Bandeja 1 até 100 folhas Bandeja 2 até 250 folhas) Padrão, Até 10 envelopes - Capacidades de saída Até 150 folhas Padrão, até 10 envelopes Conformidade com standards de eficiência energética - Qualificação ENERGY STAR® EPEAT® Silver CEC Blue Angel RAL-UZ 205 Painel de controle - Tela de toque colorida de 2,7 tela de toque colorida intuitiva (CGD) Fontes e tipos de caracteres - 84 tipos de letra TrueType</p>		
--	---	--	--

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	escaláveis Alimentação - Fonte de alimentação interna (integrada) Requisitos de energia - Tensão de entrada de 110 volts 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) - Tensão de entrada de 220 volts 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (sem dupla voltagem, produto varia por número de peça com nº identificador de código de Opção) Consumo de energia - 510 watts (imprimindo) - 7,5 watts (pronta) - 0,9 watt (suspensão) - 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio) - 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente) - 0,06 watts (desligamento manual) Acústica - Emissões de potência acústica 6,7 Bel(A) (imprimindo a 38 ppm) - Emissões de Pressão Acústica 53 dB(A) Conteúdo da embalagem LaserJet Pro - Cartucho de toner preto LaserJet pré-instalado (59A para EMEA, 58A para AMS, 76A para AP, rende ~ 3.000 páginas) - Guia de introdução - Folheto de suporte - Guia de garantia - Folheto regulamentar - Cabo de alimentação - Cabo telefônico - Cabo USB Peso 19601 gramas (bruto com embalagem). Ficando incluso manutenção corretiva e preventiva de peças, toners e etc.		
32	TONER SAMSUNG m4075fr - d204 mlt - d204u . cartucho de toner samsung mltd-204 mltd-204u mltd204u mltd204. utilizando em m4075fr. rendimento de aproximadamente 15000 páginas considerando 5% de cobertura no papel a4.	30	UNIDADE
33	CELULAR SMARTPHONE. 256GB 5G WI-FI DUAL CHIP 8GB RAM CÂMERA QUÁDRUPLO + SELFIE 13MP – PRETO, MINIMO DE CÂMARA TRIPLA. ● MEMORIA DE NO MÍNIMO 256GB de armazenamento interno e com entrada cartão Micro SD ● MEMORIA RAM NO MÍNIMO 8gb ● CAMARA TRASEIRA MINIMO DE 48MP+8MP+2MP ● CAMARA FRONTAL MINIMO DE 13MP ● Nano chip ● Android versão mínima de 11.0 ● Tela modelo AMOLED ● TAMANHO DISPLAY MINIMO 6.4 ● Conexão wifi-3G-4G ● RECURSOS CHAMADA Viva Voz, Chamada em espera, Discagem rápida, Registo de chamadas, Chamada por comando de voz ● Garantia do Fornecedor 12 Meses ● MEDIDAS MÍNIMAS MÉDIA DE (AxLxP) 159.3 x 73,6 x 8,4 mm ● COR BRANCO OU PRETO	06	UNIDADE
34	HD Externo Portátil Elementos 1TB. 1TB USB 3.0 Capacidade de armazenamento no mínimo 1TB Velocidade de Transferência de Dados no mínimo 5GB/s. Conexões similares a USB 2.0 e 3.0 Requisitos do Sistema Formatado para Windows, linux,	05	UNIDADE

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	pode ser reformatado para Mac Alimentação Cabo USB Dimensões mínimas aproximadas do produto (cm) –AxLxP 17x13x5cm Peso aproximado do produto (kg)134g.		
35	Tela de Projeção Tripé 1,80m x 1,80m grm. 100 Polegadas Polegadas no mínimo 100 (11) Formato no mínimo 11 (quadrada) Cor das bordas Preta Cor do produto Branca Cor da área de projeção Branca Tecido similar a Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção mínimas 1,80 (c) x 1,80 (a) m Medidas do produto mínimas 2,03 (c) x 8,3 (l) x 6,7 (a) cm Medidas da caixa 208 (c) x 11,5 (l) x 11 (a) cm Altura do Tripé mínimo Até 2,80 mt. Peso do produto máximo 12.6 Kg Peso da embalagem máximo13,0 Kgs Unidade Fusor Samsung M4075 FR	02	UNIDADE
36	Roteador. Repetidor, Access point tipo de conexão Com fio/Sem fio Velocidade wireless no mínimo 1167 Mbps Frequências no mínimo 2.4 GHz, 5 GHz Tipo de frequência similar Banda dupla Com firewall integrado Sim Protocolos de segurança similar a WPA, WPA2, DMZ, WPS Hardware Quantidade de antenas externas4 Quantidade total de ports no mínimo 4 Quantidade de portas LAN no mínimo 3 Quantidade de portas WAN no mínimo1 Com botão de reinício sim	30	UNIDADE
37	CONECTOR RJ 45 MACHO. MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, POSSUIR VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E DE OURO, PARA A PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, GARRAS DUPLAS PARA GARANTIA DE VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO IDEAIS PARA CABOS FLEXÍVEIS. NORMA EIA/TIA 568 B.2. HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL pacote com 100 unidades.	03	PACOTE
38	Cabo de par trançado com 4 pares entrelaçados em material da capa do cabo PVC. Tipo do condutor solido, impedância de 100Ω. Dimensões (mm) 330x330x190. Peso(g) 5900. Caixa contendo um 1 cabo 305 m de cor azul ou preto.	02	CX
39	Toner Canon MF113W. Cartucho De Toner Samsung compatível com Canon MF113W. Utilizando Em Canon MF113W. Rendimento De Aproximadamente 1600 Páginas Considerando 5% De	100	UNIDADE

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	Cobertura No Papel A4.		
40	TONER Samsung SCX3405 Cartucho De Toner Samsung.	10	UNIDADE
41	Projeter multimídia. com as seguintes características mínimas Luminosidade mínima de 3000 ANSI-lumens Resoluções mínimas 640x768 (VGA), 800X600 (SVGA) 1024X768 (XGA) Deverá suportar relação de aspecto nativa de 43 e 169 Deverá possuir contraste mínimo de 150001 Suportar os sistemas de cor NTSC e PAL-M, com seleção automática Deverá possuir função zoom, permitindo o deslocamento da imagem e que sejam controladas através do controle remoto Possuir no mínimo duas entradas de vídeo provenientes para microcomputador, sendo uma entrada VGA e uma digital HDMI Suportar sinais de vídeo de 480i/p, 720i/p, 1080i Deverá possuir alto-falante interno no produto. Deverá possuir uma entrada USB, podendo ser do tipo A, B ou tipo C Lâmpada com vida útil média estimada com pelo menos 10.000 horas no modo ECO Deverá acompanhar controle remoto sem fio Deverá permitir instalação em mesa ou teto, devendo o mesmo possuir a configuração de inversão de imagem para montagem em teto Deve possuir menu de configuração em Português Deve possuir painel de controle no corpo do aparelho permitindo controle de todas as funções Deverá ser compatível plug and play com PC e Mac Deverá acompanhar todos os cabos necessários para a ligação do produto e bolsa para transporte adequada e manual em português O produto deverá estar disponível no site do fabricante para conferência, visualização do modelo e suas configurações Deverá ser apresentado catálogo/prospecto ou documento equivalente para análise da especificação técnica O produto ofertado na proposta comercial, deve ser novo (sem uso, reformados ou recondicionados)	04	UNIDADE
42	Smart TV LED DE 70 Polegadas com suporte de parede Display Matriz de LED Tela plana Resolução Full HD ou superior Formato 169 Idioma do menu em Português do Brasil Voltagem bivolt (110/220 volts) Áudio Estéreo (2 canais) Saída de som 20 Watts RMS (total) no mínimo 2 entradas HDMI no mínimo 2 portas USB 1 Entrada Vídeo	03	UNIDADE

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	<p>Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA) 1 Entrada RF para TV a cabo 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica) 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede TV inteligente, com navegador de internet integrado Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional) DLNA (certificação) ou PLEX Internet TV ou Internet Vídeo ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro) Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital) Controle remoto com pilhas AA ou AAA cabo de força e cabo HDMI inclusos. O suporte parede articulado p/ TV LED, LCD e Smart TV de 20 a 40 (polegadas) articulado. Material Aço Carbono. Incluso suporte, jogo de parafusos, buchas e manual de instruções.</p>		
43	<p>Smart TV LED DE 50 Polegadas. com suporte de parede Display Matriz de LED Tela plana Resolução Full HD ou superior Formato 169 Idioma do menu em Português do Brasil Voltagem bivolt (110/220 volts) Áudio Estéreo (2 canais) Saída de som 20 Watts RMS (total) no mínimo 2 entradas HDMI no mínimo 2 portas USB 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA) 1 Entrada RF para TV a cabo 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica) 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede TV inteligente, com navegador de internet integrado Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional) DLNA (certificação) ou PLEX Internet TV ou Internet Vídeo ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro) Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital) Controle remoto com pilhas AA ou AAA cabo de força e cabo HDMI inclusos. O suporte parede articulado p/ TV LED, LCD e Smart TV de 20 a 40 (polegadas) articulado. Material Aço Carbono. Incluso suporte, jogo de parafusos, buchas e manual de instruções.</p>	03	UNIDADE
44	<p>PASSADOR DE SLIDES WIRELES. PASSADOR DE SLIDES WIRELESS COM PONTEIRA LASER. APRESENTADOR MULTIMÍDIA WIRELESS COM PONTEIRA LASER INTEGRADA, ESPECÍFICO PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES DO MICROSOFT POWERPOINT. CARACTERÍSTICAS - PLUGAND PLAY. - MODELO SEM</p>	05	UNIDADE

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	<p>FIO. - BOTÃO DE LIGA / DESLIGA. - 2 BOTÕES APRESENTADOR (AVANÇAR E VOLTAR). - 1 BOTÃO LASER POINTER. - 1 BOTÃO FUNÇÃO PAUSAR (TELA ESCURA / VOLTAR). - 1 BOTÃO FUNÇÃO TROCAR APLICATIVO (ALTTAB). - BOLSA DE TRANSPORTE INCLUSA. - APONTADOR LASER INTEGRADO. ALERTA SILENCIOSO (ATRAVÉS DE VIBRAÇÃO). - CONTROLA APRESENTAÇÕES NO MICROSOFT POWERPOINT. - DISPLAY LCD COM INDICAÇÃO DE TEMPO, NÍVEL DA BATERIA E RECEPÇÃO WIRELESS. - RECEIVER COM INTERFACE USB (PODE SER ARMAZENADO NO PRÓPRIO APRESENTADOR). - INTERFACE USB. - ALIMENTAÇÃO 1 PILHAS AAA. - TIPO DE TRANSMISSÃO RADIO FREQUÊNCIA (2.4 GHZ). - DISTANCIA MÍNIMA 15 METROS. - CONSUMO MOUSE 10 MA, LASER 18 MA. - COMPATÍVEL PC E NOTEBOOK. - Receptor wireless do tipo Plug and Play USB compatível com 2.0 e 3.0 - REQUISITOS DE SISTEMA WINDOWS WINDOWS 7 OU SUPERIOR E LINUX - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>		
45	<p>FILTRO LINHA. TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO 1,30 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249.</p>	100	UNIDADE
46	<p>TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M . CARACTERÍSTICA(S)tela retrátil branca, com acionamento manual mecanismo de travamento com diversos pontos de parada estojo metálico com sistema de fixação em teto ou em parede área de projeção 1,80 m x 1,80 m (largura x altura). GARANTIA MÍNIMA03 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO Embalagem original de fábrica, em material reciclável, com identificação e quantidade do material.</p>	01	UNIDADE
47	<p>COMPUTADOR ALL IN ONE. Core i5 12ª Geração 3.30 GHz, 10 núcleos, 12 MB Cache, Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz) Windows 11 Pro Windows 10 Pro (disponível por meio de direitos de downgrade do Windows 11 Pro) Tela 21.45 Full HD 8 GB de memória SSD 256 GB</p>	30	UNIDADE

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	Bateria Inclusa Pedestal Ajustável - Atendimento On-Site próximo dia útil ou D+3		
48	ALICATE DE CRIMPAR . RJ11 RJ12 RJ45	05	UNIDADE
49	CHIP PARA TONER DE IMPRESSORA M4075FR	30	UNIDADE
50	DISCO SÓLIDO INTERNO SSD 240 GB.	05	UNIDADE
51	USB- TOLKIEN WIRELESS 300 MBPS. USB- TOLKIEN WIRELESS 300 MBPS -Frequência Wi-Fi 2,4 GHz - Geração Wi-Fi 802.11n (4 Geração) - Interfaces de Conexões USB 2.0 - Velocidade Ethernet até 300Mbps (11n) Sistemas Operacionais (drivers) Windows 7 - Windows 8 - Windows 10 - Windows 11	10	UNIDADE
52	CABO EXPANSÃO DE USB 4 Portas 2.0. Adaptador e Expansor Pen Drive Tv Mouse Teclado.	10	UNIDADE

## 4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As dotações orçamentárias para suportar as despesas decorrentes dos objetos descritos acima, serão informadas no momento de realização dos contratos e da emissão das notas de empenho.

4.2 Conforme estabelece o art. Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desobriga quanto a sua identificação, senão vejamos:

*Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.*

(.....)

*§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.*

## 5.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A detentora do contrato deverá fazer a entrega dos produtos mediante recebimento das respectivas autorizações de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compras do Município, o atendimento e a emissão da respectiva nota fiscal, deverá ser em conformidade com o requisitado na respectiva autorização de fornecimento.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

**5.2 A entrega dos itens, será de acordo a ordem de fornecimento. A entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias** onde o descumprimento destas obrigações ensejará em sanções administrativas, nos termos da lei, garantido contraditório e a ampla defesa.

5.3 Realizar a entrega do item, onde deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes, avocando para si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, isentado a Administração de qualquer corresponsabilidade.

5.4 Manter durante toda a duração do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.5 Apresentar durante o prazo de vigência do contrato administrativo, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na esfera Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, emitidas com a mesma data ou posterior a data da respectiva nota fiscal.

5.6 No ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo número do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.

5.7 A fiscalização da entrega do item, por servidor do Município, não fará cessar ou diminuir as suas responsabilidades pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos ao Município e ou a terceiros.

5.8 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o item contratado, bem como responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da detentora do contrato e, ou de quem em seu nome agir.

## **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal da execução do contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

6.2 Constituir a Secretaria Municipal de administração e finanças, como “Órgão Gerenciador” do contrato, mediante apoio do Departamento de Compras.

6.3 Notificar, formalmente, à detentora do Contrato Administrativo quando constatar o declínio no cumprimento das suas obrigações e que venham expor o Município em prejuízo, para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

6.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no Contrato Administrativo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

6.6 Atestar a entrega do item contratado no documento fiscal correspondente (nota fiscal);

6.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato Administrativo, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

## **6.8-PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Art.28)**

- a) Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;
- b) Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual—MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- i) Para comprovação do porte de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão ser apresentados os seguintes documentos

1. Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP; e

2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, comprovando a condições de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Essa certidão, não poderá ter prazo de emissão superior a 60 (sessenta) dias

## **7-PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; (Art.29)**

- a) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

e) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

## 8.-PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA; (Art.30)

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

## 9-PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art.31)

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter o nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

## 10- DECLARAÇÕES DIVERSAS

a) Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos.

b) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal

c) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempreendedor individual – MEI, microempresa - ME ou empresa de pequeno porte -EPP

d) Declaração de inexistência de inidoneidade para contratar com a administração pública

e) Declaração que assume inteira **RESPONSABILIDADE** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e Anexos.

## 11.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fundamento nas leis nº. 10.520, de 17/07/2002, e nº. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:
  - a) Não o assinar o contrato;
  - b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  - c) Apresentar documentação falsa;
  - d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - e) Não manter a proposta;
  - f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2- Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

a) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

c) Pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;

d) Pela não assinatura do contrato e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;

e) Pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso -bll acima.

g) A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de São João das Missões, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

h) As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de São João das Missões, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial /por execução fiscal;

i) No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

j) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, nos casos de suspensão de licitar, o Licitante / Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

l) Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

m) A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

n) A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de São João das Missões.

## **12.0. DO PAGAMENTO:**

12.1 O pagamento das despesas efetivamente contraídas, serão pagas pela Tesouraria do Município, através de depósito bancário ou TED em nome da futura Adjudicatária ou futura contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento emitida por servidor do departamento de compras do Município.

## **13. CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base nas Leis de Licitação nº 8.666/93 nº10.520/2002, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das proponentes licitantes às condições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.

14.2. A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Reserva-se ao Pregoeiro Oficial do Município, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações complementares.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

14.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

14.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

14.4.2. Alterada as condições do presente edital com fixação de novo prazo para a sua realização.

14.5. Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

14.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pelas Secretarias Municipais de Administração e Finanças e de Saúde.

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Manga/MG, para dirimirem as dúvidas referente a presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

---

Ivonete Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

---

Jonesvan Pereira Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2023**

### PREÂMBULO

Aos..... (.....) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o no 01.612.486.0001-81, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões/MG, de ora em diante denominado simplesmente de –**Administração**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante Barbosa,.....(qualificar)..... – Centro – São João das Missões/MG, e de outro lado a empresa (.....qualificar.....), neste ato representado por (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente –**Adjudicatária**, como detentora da –**Ata de Registro de Preços** neste ato representada pelo Sr.....(.....qualificar..).....em face da proposta reformulada pós lance, resolve em comum acordo registrar os preços conforme detalhado no item 1 (um) abaixo descrito, **registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e suprimentos de informática**, conforme detalhado ainda no anexo I – termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e finanças, objeto do desfecho do **Processo Licitatório 037/2023 - Pregão Eletrônico nº 009/2023**, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em observância aos ditames do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta os procedimentos de registro de preços e, em conformidade ainda com os ditames do instrumento convocatório/edital, bem como em observância ainda ao teor da justificativa e de acordo com as cláusulas seguintes:

### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, na seleção da proposta mais vantajosa para

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

procedimento de Registro de preços, objetivando o futura e eventual **registro de preços para a futura e eventual a aquisição de equipamentos eletrônicos e suprimentos de informática**, conforme detalhado no anexo I - termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

## 2 – DO PREÇO

2.1 Os preços ofertados pela empresa, signatária da presente ata de registro de preços são constantes da clausula primeira, observado qual seja os valores da proposta de preço reformulada pós-lances, estimando um valor global estimado para a aquisição dos objetos detalhados na clausula primeira em R\$.....(.....).

2.2 Em cada fornecimento decorrente desta ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como condições constantes do instrumento convocatório/edital objeto do processo licitatório nº 037/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023, e no anexo I – termo de referência, instrumentos estes que integram o presente ata de registro de preços.

## 3 – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e não será objeto de prorrogação de sua vigência, conforme estabelece o art. 15, § 3º, item III da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93.

## 4 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ter os seus quantitativos utilizados pela Administração de São João das Missões/MG, diante da necessidade de consumo e dentro do limite definido no anexo I – termo de referência.

4.2 Poderá ainda utilizar da Ata de Registro de Preços Órgãos da Administração Pública que manifestarem em participar como caroneiro, cabendo ao Órgão Gerenciador, qual seja a Secretaria Municipal, interceder no desfecho dos procedimentos junto à Adjudicatária e o Caroneiro, em observância aos quantitativos descritos na clausula primeira e em observância ao disposto no decreto federal nº 7.892/13.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## **5 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 A entrega dos produtos será feita, mediante recebimento das respectivas autorizações de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compras do Município, onde a entrega deverá ser feita no Almoxarifado do Município, a emissão da respectiva nota fiscal deverá ser em conformidade com a quantidade requisitada na respectiva autorização de fornecimento, não se admitindo fracionamento na entrega dos quantitativos dos objetos descritos na autorização de fornecimento.

## **6 – DO EMPENHAMENTO DA DESPESA**

6.1 O empenhamento da despesa será processado pelo departamento de contabilidade mediante recebimento da Autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compra e em observância ao descrito no contrato administrativo.

## **7 – DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento das despesas decorrentes, será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou TED em nome da Adjudicatária/Contratada, até o 30º (trigésimo) dia a contar data da emissão da nota fiscal/fatura devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

7.2 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto.

7.3 Por se tratar de quantitativos estimados, não se obriga a Administração na obrigação de contratar os quantitativos de objetos registrados na respectiva Ata de Registro de Preços, nem tão pouco ao pagamento do valor total registrado na ata, mas sim o valor decorrente da real aquisição dos objetos, em conformidade com as autorizações de fornecimento emitidas por servidores devidamente qualificados.

## **8 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1 A entrega será no Almoxarifado do Município, por conta e risco da Adjudicatária, e a mesma

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

deverá ocorrer imediatamente a contar da data da Autorização de fornecimento sob pena de incorrer em penalidades legais por descumprimento da obrigação.

8.2 A detentora da ata de Registro De Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo a entrega decorrente estiver prevista para a data posterior a do seu vencimento e desde que tenha instrumento contratual que garanta a obrigação entre as partes conforme estabelecido no art. 62 § 4º da lei 8.666/93.

## 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Aos detentores desta Ata que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

9.1.1 A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços, pelas Adjudicatárias com propostas classificadas na licitação quando do desfecho do julgamento da licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na ata de registro de preço elaborada em conformidade com a ata de julgamento do desfecho do certame.

9.1.2 Advertência formal, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo ao Erário;

9.1.3 Ocorrendo atraso na entrega dos itens, ensejará à Adjudicatária, em multa pecuniária no percentual de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor global da ata.

9.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços na ocorrência de reincidência de atraso no cumprimento da obrigação de entregar o produto no prazo avençado;

9.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de São João das Missões/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelece do art. 7º da Lei 10.520/02, decorrentes de inexecução da obrigação de que se resulte prejuízo para o serviço;

9.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, ou atrasos ou inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.1.7 A penalidade de multa pecuniária deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, sob pena de lançamento em dívida ativa podendo o valor ser descontado de eventuais créditos.

## **10 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

10.1 Eventual reajustamento de preços só será permitido se houver aumento desde que homologado pelo órgão federal controlador.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II –a e –b, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

11.2 A cada fornecimento serão emitidos instrumentos comprovando recebimento, nos termos do art. 73, II –a e –b, da lei federal 8.666/93.

## **12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Órgão Gerenciador através pedido formal à Autoridade Máxima Municipal, justificando as razões do pedido, quando:

12.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro De Preços;

12.1.2 A detentora da Ata de Registro de Preços não retirar qualquer ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de futuro contrato administrativo, se assim for decidido pela Administração;

12.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Administração;

12.1.6 Pela detentora da Ata de Registro de Preço, quando mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo a Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art.78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/94.

12.1.7 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 dias (trinta) e dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **13 – DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

13.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal da execução do contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades.

13.2 Constituir a Secretaria Municipal, como –Órgão Gerenciador do contrato, mediante apoio do Departamento de compras.

13.3 Notificar, formalmente, à detentora do Contrato Administrativo quando constatar o declínio no cumprimento das suas obrigações e que venham expor o Município em prejuízo, para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

13.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no Contrato Administrativo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

13.6 Atestar a entrega dos itens contratados no documento fiscal correspondente (nota fiscal);

13.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato Administrativo, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## 14 – DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

14.1 Deverá dar início no fornecimento dos itens, mediante recebimento das respectivas autorizações de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compra do Município, onde a entrega deverá ser feita no almoxarifado do Município, a emissão da respectiva nota fiscal deverá ser em conformidade com a quantidade requisitada na respectiva autorização de fornecimento, não se admitindo fracionamento na entrega dos quantitativos dos objetos descritos na autorização de fornecimento.

14.2 A entrega dos itens, será parcelada e de acordo com as quantidades estipuladas na ordem de fornecimento. As entregas serão imediatamente onde o descumprimento destas obrigações ensejará em sanções administrativas, nos termos da lei, garantido contraditório e a ampla defesa.

14.3 Realizar a entrega dos itens, onde deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes, avocando para si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, isentado a Administração de qualquer corresponsabilidade.

14.4 Manter durante toda a duração do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

14.5 Apresentar durante o prazo de vigência do contrato administrativo, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na esfera Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, emitidas com a mesma data ou posterior a data da respectiva nota fiscal.

14.6 No ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo número do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.

14.7 A fiscalização da entrega dos itens, por servidor do Município, não fará cessar ou diminuir as suas responsabilidades pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos ao Município e ou a terceiros.

14.8 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os itens contratados, bem como responder, civil e

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da detentora do contrato e, ou de quem em seu nome agir.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata de Registro de Preço, o instrumento convocatório/edital insumo do Pregão Eletrônico nº 009/2023, o anexo I – termo de referência e o anexo III – minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/94, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

## 16 – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro desta Comarca de Manga/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João das Missões.....de .....de 2023

\_\_\_\_\_  
Jair Cavalcante Barbosa Nome

Prefeito Municipal Empresa

Testemunhas: 1..... 2.....

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº .....2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **037/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **09/2023**

### PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.612.486.0001-81, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões-MG, denominado simplesmente de “**Contratante**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante Barbosa,.....(qualificar).....– Centro – São João das Missões - MG, e de outro lado a empresa (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente “**Contratada**”, neste ato representado por (.....qualificar.....)para **registro de preços para a futura e eventual a aquisição de equipamentos eletrônicos e suprimentos de informática**, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde, objeto do **Processo Licitatório 037/2023 – Pregão eletrônico nº 09/2023**, com regime de execução indireta – empreitada por preço unitário em observância aos ditames da Lei 8.666/93, Lei 10.520/12 e suas alterações, conforme dispõe os artigos (47, 48 e 49)da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 em observância ao teor da justificativa, bem como em conformidade com as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

1.1 Constitui objeto deste contrato administrativo a **aquisição de equipamentos eletrônicos e suprimentos de informática**, conforme detalhado no termo de referência, conforme descrito no quadro abaixo:

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	MARCA	VR UNIT	VR. TOTAL
Valor Global estimado: R\$						

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

### 2.1 - Dos preços

2.1.1 O **Contratante pagará a Contratada**, a importância global estimada em R\$.....  
(.....) dos itens descritos na cláusula primeira.

2.1.2 Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos itens, tais como encargos sociais, previdenciário, trabalhista, Finanças, seguro etc, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato administrativo.

### 2.2 - Do Pagamento

2.2.1 O pagamento das despesas decorrentes, será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou TED em nome da Contratada, **até o 30º (trigésimo) dia** a contar data da emissão da nota fiscal/fatura devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

2.2.2 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As dotações orçamentárias para suportar às despesas decorrentes dos objetos descritos acima, são as informadas abaixo e as demais serão informadas no momento de realização dos contratos e da emissão das notas de empenho.

3.2 Conforme estabelece o art. Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desobriga quanto a sua identificação, senão vejamos:

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(.....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA CONTRATUAL**

4.1 Este contrato terá vigência a contar da data da sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31/12/.

4.2 O presente contrato administrativo não poderá ser prorrogado em observância ao interesse público, em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5.1 A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em aos ditames do Decreto Federal nº 7.892/2013, que veda acréscimo de quantitativos.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRANTE**

6.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal da execução do contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a Adjudicatária de suas responsabilidades.

6.2 Constituir a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como “Órgão Gerenciador” do contrato, mediante apoio do Departamento de Licitação.

6.3 Notificar, formalmente, à Adjudicatária detentora do Contrato Administrativo quando constatar o declínio no cumprimento das suas obrigações e que venham expor o Município em prejuízo, para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

6.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no Contrato Administrativo em conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório/edital e na Lei

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Federal nº 8.666/93.

6.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

6.6 Atestar o recebimento dos produtos contratados no documento fiscal correspondente (nota fiscal);

6.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do Contratos Administrativos, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 A Adjudicatária detentora do contrato deverá dar início no fornecimento dos objetos mediante recebimento da respectiva autorização de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compra do Município, onde a entrega e a emissão da nota fiscal deverá ser em conformidade com o requisitado na respectiva autorização de fornecimento, não se admitindo fracionamento na entrega dos quantitativos dos objetos descritos na autorização de fornecimento, devendo a entrega ser in loco (sede do Município) por conta e risco da Adjudicatária detentora do contrato, **entrega esta que deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da autorização de fornecimento**, em observância ainda aos ditames da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes desta licitação avocando para si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, isentado a Administração de qualquer co-responsabilidade;

7.3 Manter durante toda a vigência do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4 Apresentar durante o prazo de vigência do contrato administrativo, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na esfera Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, objeto de apresentação de Certidões

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Negativas de Débitos, emitidas com a mesma data ou posterior a data da respectiva nota fiscal.

7.5 Fica vedada ainda à futura Adjudicatária, a negociação de títulos, emitidas contra o Município de São João das Missões/MG, sob qualquer pretexto, em face da celebração do contrato por conta do fornecimento dos objetos da presente licitação;

7.6 Será objeto de emissão de nota fiscal em conformidade com as exigências do fisco municipal e estadual, sujeitando a Adjudicatária em penalidades legais por descumprimento da obrigação.

7.7 Adjudicatária no ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo número do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventual alteração decorrente de acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços conhecidos durante a execução da obra, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Administração são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização sobre o fornecimento dos serviços da presente licitação será exercida por um representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Adjudicatária**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Administração ou de

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

11.1 Toda e qualquer tolerância por parte do **Contratante** na exigência do cumprimento do presente contrato administrativo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fundamento nas leis nº. 10.520, de 17/07/2002, e nº. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:
  - c) Não assinar o contrato;
  - d) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  - e) Apresentar documentação falsa;
  - f) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - g) Não mantiver a proposta;
  - h) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
  - i) Comportar-se de modo inidôneo;
  - j) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- k) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s)

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

lotes(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;

l) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:

a) Pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;

b) Pela não assinatura do contrato e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;

c) Pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso—b acima.

n) A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de São João das Missões, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº8.666/93.

o) As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de São João das Missões, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal responsável. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial/por execução fiscal;

p) No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R\$ 1.000,00 (um milreais).

q) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, nos casos de suspensão de licitar, o Licitante / Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

r) Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

s) A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

t) A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de São João das Missões.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

13.1 As partes contratantes ficam vinculadas aos termos do anexo I - Termo de Referência e ao valor da proposta comercial de preço, bem como ao teor da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e ao teor do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 É vedado às partes transferir a terceiros qualquer obrigação prevista neste instrumento contratual, sem prévio acordo devidamente homologado pelas partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 É de total responsabilidade da Administração, efetuar a publicação do extrato do contrato administrativo, dentro do prazo legal, conforme determina a legislação pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93,

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Manga/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

São João das Missões (MG), ..... de ..... de 2023

\_\_\_\_\_  
Jair Cavalcante Barbosa  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Nome  
Empresa

Testemunhas: 1..... 2.....



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2023

### DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa (..... qualificar.....), e em conformidade com o disposto na lei federal de licitação nº 8.666/93 “**Declara**” que:

- a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecida no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do **Processo Licitatório nº: 037/2023 – Pregão eletrônico n °: 09/2023, e que não existe fato impeditivo** quanto a participação da empresa qualificada acima em participar no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do futuro contrato administrativo, caso a mesma seja declarada vencedora do certame;
- b) **No tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação/habilitação”,** apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa “Proposta Comercial” estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;
- c) Sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG;
- d) Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
- e) Não obstante, declara ainda sob pena da lei que **não foi considerada inidônea para licitar**

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal

f) Que assume inteira **RESPONSABILIDADE** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990- Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão;

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local/Data ;...../...../.....

Nome do signatário

CPF nº: >>>

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## ANEXO V- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2023

**SÍNTESE DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/data.....de ..... de .....

(Assinatura representante legal)

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)





# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2023

**SÍNTESE DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

### DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação sob modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2023, que estou(amos) sob o regime de Microempreendedor Individual – MEI ou Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data, ..... de ..... de .....

-----  
Assinatura do Declarante

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2023

**SÍNTESE DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

### DECLARAÇÃO

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(....qualificar.....), abaixo assinado, **“Declara”** que não está sob efeito de nenhuma **“declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal**, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, **“Declara”** ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data,.....de.....de .....

-----  
Assinatura do Declarante

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de São João das Missões

At. Pregoeiro Oficial do Município.

SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG

Prezado Senhor,

A empresa.....(qualificar)....., credencia o Sr. (..... qualificar.....) para representá-la em todos os atos e reuniões relativas à Licitação, inerente ao **Processo Licitatório nº: 037/2023 – Pregão eletrônico nº 09/2023**, que tem como objeto o **registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e suprimentos de informática**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Não obstante certifica que o mesmo está autorizado a assinar atas, rubricar documentações e proposta comercial, assinar contratos e apresentar instrumento de interposição de recursos e contestações, receber intimações e notificações, desistir expressamente dos prazos recursais, enfim, praticar todos os atos necessários objeto do Processo Licitatório em referência.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .....

Assinatura do signatário

**(Reconhecer firma em cartório)**

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## MODELO DE - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Local/Data; ..... de ..... de 2023.

À Prefeitura Municipal de São João das Missões

Att. Pregoeiro Oficial do Município

SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG

Prezado Senhor,

A Empresa .....(qualificar)....., através do seu procurador Sr.....(qualificar)..... declara que está ciente dos ditames do instrumento licitação/edital e seus anexos, inerente ao Processo Licitatório nº 037/2023 – Pregão eletrônico nº 09/2023 e, não obstante vem mui respeitosa e, apresentar proposta comercial de preços para o **registro de preços para a futura e eventual a aquisição de equipamentos eletrônicos e suprimentos de informática**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e, em observância ao que prescreve conforme detalhado no anexo I – termo de referencia e em conformidade com o detalhado no anexo II – minuta do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
				R\$

- VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$(\_\_\_\_\_)
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ( ) dias, contados da data de sua apresentação (prazo não inferior a 60 dias, conforme Edital).**
- A proposta deverá ser formulada em conformidade com a especificação técnica do objeto, somente será aceito objeto com a mesma especificação descrita no edital e anexos.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: [licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- d) Indicar a marca do item cotado.
- e) Será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) até duas casas decimais. Declaração: A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA: Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Declara ainda, que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Local e data.

---

Assinatura

Obs: Utilizar papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.